



DELIBERAÇÃO Nº 295 – 15/09/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- As recomendações contidas no Parecer Nº 676/2018 – CGSPD/DAPES/SAS do Ministério da Saúde, **Revoga a Deliberação nº 229 de 20/06/2018** para a correção dos valores conforme Anexo III da Portaria nº 3.687/2017.
- Lei 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, em especial no disposto no inciso XVI, do art. 12 que atribui competência ao gestor Estadual do SUS exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Lei Estadual nº 10.703, de 10 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Estadual de Saúde do Paraná;
- Artigo 1º da Portaria GM/MS nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, que inclui procedimentos de acompanhamento de pacientes com deficiência mental, autismo ou que necessitem de estimulação neurossensorial;
- Portaria GM nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS;
- A necessidade de ampliação do acesso às ações e serviços de reabilitação intelectual no âmbito do SUS no Estado do Paraná;
- Portaria nº 492, de 30 de abril de 2013, a qual estabelece entre outras a composição mínima de serviço especializado para serviços de reabilitação.
- Plano Estadual de Saúde – Diretriz nº 05 – Implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (PcD);
- Resolução SESA nº 144/2016, de 26 de abril de 2016, que Institui a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Paraná;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Aprova “Ad Referendum” o Plano Operativo para a Execução das Ações e Serviços de Saúde (em anexo), referente à Portaria GM/MS nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, cujo impacto financeiro mensal será de R\$ 63.636,66 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) e anual de R\$ 763.639,92 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde, conforme lista de estabelecimentos abaixo.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual da CIB-PR

Cristiane Pantaleão
Coordenadora Municipal da CIB-PR



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

**LISTA DE ESTABELECIMENTOS CONTEMPLADOS COM RECURSOS DA PORTARIA
GM/MS Nº 3.687, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nº	RS	Município	CNES	ESTABELECIMENTO	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO INTELLECTUAL – 135002	ÁREA DE ABRANGÊNCIA ASSISTENCIAL	VALOR TOTAL FINAL MENSAL	IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	IMPACTO FINANCEIRO ANUAL
1	3	Porto Amazonas	3402320	APAE DE PORTO AMAZONAS	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 5.000,61	R\$ 441,75	R\$ 5.301,00
	3	Jaguariaíva	3466234	APAE DE JAGUARIAIVA	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 29.985,99	R\$ 20.073,12	R\$ 240.877,44
	3	São João do Triunfo	5878357	ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAZÃO DE VIVER	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 4.988,01	R\$ 3.587,01	R\$ 43.044,12
8	5	Nova Laranjeiras	5421179	APAE DE NOVA LARANJEIRAS	SIM	Abrangência Municipal e Área Indígena	R\$ 4.998,36	R\$ 86,10	R\$ 1.033,20
	5	Pitanga	3438872	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 50.677,56	R\$ 13.570,56	R\$ 162.846,72
11	6	Paulo Frontin	3925382	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 4.994,26	R\$ 3.799,05	R\$ 45.588,60
12	6	Paula Freitas	9439242	APAE DE PAULA FREITAS	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 4.999,92	R\$ 4.999,92	R\$ 59.999,04
14	8	Bom Jesus do Sul	7930607	APAE DE BOM JESUS DE SUL	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 5.000,61	R\$ 5.000,61	R\$ 60.007,32
15	13	Indianópolis	5076714	APAE DE INDIANOPOLIS	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 5.000,61	R\$ 547,77	R\$ 6.573,24
16	14	São Pedro do Paraná	3482650	APAE SAO PEDRO DO PARANA	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 4.996,54	R\$ 4.356,75	R\$ 52.281,00
17	17	Cafeara	3912558	APAE DE CAFEARA	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 5.000,61	R\$ 441,75	R\$ 5.301,00
18	17	Prado Ferreira	7847939	APAE DE PRADO FERREIRA	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 5.000,61	R\$ 5.000,61	R\$ 60.007,32
19	18	Santo Antônio do Paraíso	3989623	APAE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 5.000,61	R\$ 88,35	R\$ 1.060,20
21	21	Ortigueira	3624838	APAE DE ORTIGUEIRA	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 4.993,10	R\$ 1.413,60	R\$ 16.963,20
22	22	Lidianópolis	3427951	APAE DE LIDIANOPOLIS	SIM	Abrangência Municipal	R\$ 5.000,61	R\$ 229,71	R\$ 2.756,52
								R\$ 63.636,66	R\$ 763.639,92

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual da CIB-PR

Cristiane Pantaleão

Coordenadora Municipal da CIB-PR